

LEI Nº 4.168
DE 03 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei nº 242/2022 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.168

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXIX ao parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 1º [...]

XXXIX – na 1ª semana de janeiro, a semana do caranguejo, e da conscientização quanto a sua preservação.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento